PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia necessários à instalação do tomógrafo **Canon Aquilion Lightning 16** no Hospital Municipal de Morrinhos-GO, compreendendo a execução do sistema de aterramento, a emissão de Laudo de Aterramento acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a interligação elétrica entre a Subestação 2 (SE-02) e o Quadro de Força (QDF) do equipamento, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projeto executivo, memorial técnico, especificações constantes da Folha FL15 e demais documentos técnicos elaborados pela Administração, visando assegurar o adequado funcionamento do equipamento, a segurança das instalações elétricas e o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

1.1. A contratação enquadra-se como serviço de engenharia, nos termos do inciso XII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, observando o disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 da mesma Lei.

Execução dos serviços necessários à instalação do tomógrafo Canon Aquilion Lightning 16 no Hospital Municipal de Morrinhos-GO	
VALOR ESTIMADO	**R$ 32.266,67**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida faz-se necessária para viabilizar as adequações essenciais na infraestrutura elétrica do **Hospital Municipal de Morrinhos-GO (Hospital Municipal Dr. Philemon Xavier de Oliveira)**, possibilitando a instalação, energização e o pleno funcionamento do tomógrafo **Canon Aquilion Lightning 16**, equipamento indispensável para a modernização e ampliação da capacidade diagnóstica por imagem da rede pública municipal de saúde.

A infraestrutura elétrica atualmente disponível na unidade hospitalar não atende integralmente às exigências técnicas e normativas estabelecidas para a operação segura do equipamento. Por essa razão, mostra-se imperativa a execução de um sistema de aterramento específico, a emissão do respectivo Laudo de Aterramento com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e a interligação elétrica do circuito alimentador entre a **Subestação 2 (SE-02)** e o **Quadro de Força (QDF)** do tomógrafo, em estrita observância ao projeto executivo disponibilizado pela Administração.

A ausência ou inobservância dessas adequações inviabiliza a instalação e o funcionamento do equipamento, podendo acarretar queimas de componentes eletrônicos sensíveis, perda da garantia do fabricante, instabilidade na rede elétrica hospitalar e riscos iminentes à segurança

Digitally signed by IASMIM JULIA VIEIRA NUNES:70190464100
Date: 2026.08.26 10:24:08 -03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

de pacientes, profissionais de saúde e demais usuários da unidade.
A execução dos serviços garantirá a plena conformidade técnica com as especificações da **Folha FL15** do projeto do fabricante e com o arcabouço normativo vigente, em especial as normas **ABNT NBR 5410** (*Instalações Elétricas de Baixa Tensão*) e **ABNT NBR 13534** (*Instalações Elétricas em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde*).
Ademais, a entrada em operação do tomógrafo trará expressivos ganhos sociais e operacionais, tais como:

- Ampliação da oferta de exames de tomografia computadorizada na rede própria do SUS;
- Redução significativa no tempo de espera para diagnósticos de urgência e emergência;
- Eliminação da necessidade de deslocamento e TFD (Tratamento Fora do Domicílio) de pacientes para outros municípios;
- Maior eficiência, celeridade e qualidade na assistência prestada à população do Município de Morrinhos-GO.

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de **R$ 32.266,67 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, contemplando a totalidade dos custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo:

- Fornecimento integral de materiais elétricos (cabos alimentadores, eletrodutos, conexões, caixas de passagem, hastes de aterramento e acessórios);
- Mão de obra qualificada e ferramentas especializadas;
- Emissão do Laudo Técnico de Aterramento e recolhimento da respectiva ART;
- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e demais despesas inerentes à perfeita execução dos serviços.

As composições de custos, memória de cálculo, orçamentos da pesquisa de mercado, projeto executivo e demais documentos técnicos que subsidiam a estimativa encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a fundamentação técnica do valor de referência, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à Contratada será efetuado em parcela única após a conclusão integral e o recebimento dos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, obrigatoriamente acompanhada de:

1. **Laudo Técnico de Aterramento**, atestando a conformidade com as normas ABNT NBR 5410 e NBR 13534;
2. **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** quitada junto ao CREA;
3. Demais documentos comprobatórios exigidos contratualmente, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato designadamente designado.

O pagamento ficará estritamente condicionado à verificação do cumprimento das especificações técnicas, ao **recebimento definitivo do objeto** e à comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada.
O adimplemento será realizado no prazo estabelecido no instrumento contratual/termo de adesão, contado a partir da data do atesto definitivo da Nota Fiscal, observadas as disposições dos **arts. 141, 142 e 143 da Lei nº 14.133/2021** e a efetiva disponibilidade financeira do

Município.
Não será admitida a concessão de pagamento antecipado, sendo os valores repassados exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização da Administração Pública Municipal.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO POSSÍVEL CONTRATADO

A escolha da futura contratada decorrerá do procedimento de Dispensa Tradicional de Licitação sem Publicação Prévia, devidamente fundamentada no art. 75, inciso I, c/c art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se expressamente dentro do limite legal vigente estabelecido para obras e serviços de engenharia.
A Administração realizou pesquisa direta de mercado junto a empresas especializadas e selecionará a proposta formalmente mais vantajosa para o Município. O procedimento observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, celeridade, economicidade e interesse público, mediante o cumprimento integral das exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
A futura contratada deverá demonstrar plena capacidade técnica para a execução do objeto, comprovando:

- Registro regular ou averbação do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Disponibilidade de profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico pelo acompanhamento das obras/serviços;
- Experiência comprovada na execução de serviços de engenharia elétrica, capacitada para implantar o sistema de aterramento exclusivo, emitir o Laudo Técnico com ART e executar a interligação do circuito alimentador da Subestação 2 (SE-02) ao Quadro de Força (QDF) do tomógrafo, em estrita consonância com o Projeto Executivo (Folha FL15) e a Planta de Implantação Elétrica do Hospital.

A adoção da Dispensa Tradicional revela-se a solução mais célere, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, viabilizando a imediata instrução do processo para o funcionamento de equipamento de saúde essencial à população.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço estimado para a contratação foi definido mediante detalhada pesquisa mercadológica realizada com fornecedores especializados na execução de serviços de engenharia elétrica, em estrita conformidade com o **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e os normativos municipais vigentes.
Foram obtidos orçamentos formais junto a empresas atuantes no ramo, cujas propostas detalhadas foram anexadas aos autos do processo. A consolidação dos valores obtidos resultou na estimativa média de **R$ 32.266,67 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.
O montante apurado contempla a totalidade das despesas necessárias à execução integral do objeto, englobando:

- Fornecimento de todos os materiais elétricos (cabos, eletrodutos, conexões, hastes e acessórios);
- Mão de obra qualificada e emprego de ferramentas apropriadas;
- Emissão do Laudo Técnico de Aterramento e recolhimento da respectiva ART junto ao

CREA;
- Todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e operacionais inerentes (BDI).

Conclui-se que o valor estimado de referência reflete com fidelidade os preços atualmente praticados no mercado para serviços de engenharia de mesma natureza e porte, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra fundamentação e suporte jurídico na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destacando-se os seguintes dispositivos legais aplicáveis:

- Art. 6º, inciso XXIII: Definição e requisitos para elaboração do Termo de Referência;
- Art. 18: Fase preparatória da contratação, planejamento e elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Art. 23: Parâmetros para pesquisa de preços e fixação do valor estimado da contratação;
- Art. 72: Instrução do processo de contratação direta;
- Art. 75, inciso I: Hipótese de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia;
- Arts. 62 a 70: Requisitos de documentação para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica;
- Arts. 89 a 95: Formalização do contrato administrativo ou instrumento hábil substitutivo;
- Arts. 117 a 121: Acompanhamento, gestão e fiscalização contratual;
- Arts. 141 a 146: Execução financeira, liquidação e pagamento da despesa.

Adicionalmente ao enquadramento legal, a execução dos serviços e a emissão dos laudos correspondentes deverão observar de forma compulsória as seguintes diretrizes normativas e regulamentares:

- ABNT NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 13534: Instalações Elétricas em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde — Requisitos de Segurança;
- Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (especialmente NR-10 e NR-35);
- Especificações e Requisitos Técnicos do Fabricante do Tomógrafo Canon Aquilion Lightning 16 (especialmente o descritivo constante na Folha FL15 do projeto executivo).

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa Tradicional de Licitação sem Publicação Prévia**, com fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se expressamente dentro do limite legal estabelecido para obras e serviços de engenharia.

A escolha desse procedimento observa os princípios da legalidade, eficiência, celeridade, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, permitindo à Administração realizar a adequação elétrica de forma ágil, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

A contratação será precedida de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e da rigorosa verificação da documentação de habilitação da futura contratada, garantindo que a empresa selecionada possua capacidade técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para executar os serviços de engenharia destinados à instalação do tomógrafo **Canon Aquilion Lightning 16**, em conformidade

com o Projeto Executivo, Memorial Técnico, especificações constantes da **Folha FL15** e demais documentos que integram o processo administrativo.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que a presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a seleção da proposta mais vantajosa será realizada mediante a adoção do **critério de menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de habilitação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Projeto Executivo, Memorial Técnico e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se porque o objeto constitui uma solução técnica única e integrada, compreendendo a execução do sistema de aterramento, a emissão do Laudo de Aterramento com ART e a interligação elétrica entre a Subestação 2 (SE-02) e o Quadro de Força (QDF) do tomógrafo, serviços que possuem elevada interdependência técnica e devem ser executados por uma única empresa, garantindo compatibilidade, responsabilidade técnica única, qualidade da execução e maior eficiência na fiscalização contratual.

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da contratação será o de **empreitada por preço global**, nos termos do **art. 46, inciso II, c/c art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o objeto encontra-se integralmente definido por meio do Projeto Executivo, Memorial Técnico, especificações constantes da Folha FL15, Planta de Implantação Elétrica do Hospital e demais documentos técnicos elaborados pela Administração.

Nesse regime, caberá à contratada executar integralmente os serviços de engenharia necessários à instalação do tomógrafo Canon Aquilion Lightning 16, compreendendo a execução do sistema de aterramento, a emissão do Laudo de Aterramento acompanhado da respectiva ART, a interligação elétrica entre a Subestação 2 (SE-02) e o Quadro de Força (QDF), bem como o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

A adoção da empreitada por preço global proporciona maior previsibilidade dos custos, melhor controle financeiro, definição clara das responsabilidades da contratada, adequada fiscalização da execução contratual e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 32.266,67 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto da contratação, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de materiais elétricos, cabos, eletrodutos, conexões, acessórios, mão de obra especializada, equipamentos, emissão do Laudo de Aterramento, emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), encargos sociais, tributos, administração, transporte, BDI e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

A estimativa demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços de engenharia de características semelhantes, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O **prazo de vigência do contrato** será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura (ou emissão da Ordem de Serviço/Instrumento Equivalente), compreendendo o período necessário à execução integral dos serviços, à realização dos testes, à emissão do Laudo de Aterramento, ao recebimento provisório e definitivo do objeto e ao cumprimento das demais obrigações contratuais.

O **prazo de execução dos serviços** observará o cronograma físico-financeiro estabelecido pela Administração, podendo ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e alinhada ao interesse público, nas hipóteses previstas nos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

Durante a execução contratual, a contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, observando integralmente o Projeto Executivo, Memorial Técnico, as normas **ABNT NBR 5410**, **ABNT NBR 13534**, as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (NR-10 e NR-35), bem como as recomendações técnicas do fabricante do equipamento, garantindo a entrega da infraestrutura elétrica em perfeitas condições de funcionamento, segurança, confiabilidade e qualidade, apta a possibilitar a instalação e a operação do tomógrafo **Canon Aquilion Lightning 16** no **Hospital Municipal de Morrinhos-GO**.

Morrinhos, 29 de julho de 2026

Digitally signed by LUCIANO PORTO ORTIZ:83675710106
Date: 2026.08.06 14:21:04 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

LUCIANO PORTO ORTIZ.
=ASSESSOR DE PLANEJAMENTO=